

PROPOSTA DE EMENDA Nº 013 /2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

**MATÉRIA A SER MODIFICADA: PROJETO DE LEI Nº 051/2022,
DE INICIATIVA DO PREFEITO MUNICIPAL CUJA EMENTA:
“Cria o Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio e a Semana
Municipal de Valorização da Vida, e dá outras providências.”**

PROPOSTA PELAS COMISSÕES:

- Legislação, Justiça e Redação;
- Finanças, Orçamento e Fiscalização.

A referida Proposta de Emenda objetiva modificar e/ou acrescentar dispositivo(s) que indica para melhor aplicabilidade da lei em âmbito municipal, sem retirar o direito do Poder Executivo de exigir o cumprimento do objeto pleiteado.

PRIMEIRO PONTO: Acrescenta o art. 8º ao Projeto de Lei nº 051/2022, devendo os artigos posteriores seguir a sequência. O novo disposto a ser incluído tem a seguinte redação:

Art. 8º. Aplica-se ao Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio e à Semana Municipal de Valorização da Vida, no que couber, as disposições previstas na Lei Federal nº 13.819, de 26 de abril de 2019, que instituiu a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio

(não redação original – trata-se de dispositivo novo)

É a presente proposta de emenda, que oportunamente segue com as modificações acima descritas, que, uma vez aprovada, deve se juntar ao texto final.

Comissões da Câmara Municipal de Morada Nova/CE, em 14 de setembro de 2022.

Raquel Menezes Girão
Presidente

Hilmar Sérgio Pinto da Cunha
Membro

Elesbão Pereira Menezes Filho
Membro

Francisca Aurijane Martins da Cunha
Presidente

José Cleidiomar de Sousa
Membro

Marcos Alberto Viana de Andrade
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
**MORADA
NOVA** A CASA
DO POVO

EXPEDIENTES REGIMENTAIS NECESSÁRIOS				
	SIM	NÃO	TURNOS	CONFORME
DISCUSSÃO				
VOTAÇÃO				
APROVAÇÃO				
IMPORTANTE: ESTA EMENDA, SE APROVADA, DEVE SEGUIR JUNTO AO RESPECTIVO PROJETO DE LEI. E, SE O PROJETO DE LEI RECEBER A APROVAÇÃO, DEVE SER O TEXTO FINAL PRODUZIDO EM AUTÓGRAFO DE LEI E ENCAMINHADO À SANÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.				